



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1589

TERMO ADITIVO Nº 005/2015 - AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

RF: 526.814.1
SAPP / Suporte Técnico

PROCESSO Nº: 2011-0.303.464-9.

CONVENENTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONVENIADA SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE – NÚCLEO SALUS PAULISTA.

OBJETO DO CONVÊNIO Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional – CREN.

OBJETO DO ADITAMENTO Prorrogação excepcional de seu prazo de vigência para o período de 28/12/2014 até 27/06/2015. E inclusão de novo Plano de Trabalho perfazendo a despesa de custeio no valor de R\$2.128.801,63.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00.

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, , representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE – NÚCLEO SALUS PAULISTA**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas nº 244 – Mirandópolis - São Paulo – São Paulo/SP, neste ato representada pela sua diretora presidente, **SAMIRA BENTO FARAH**, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 005/2015 ao Convênio nº 003/2012-SMS.G do PA nº 2011-0.303.464-9, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.073 do presente processo, publicado no DOC de 27/12/2014, pág. 36 e na conformidade das seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures]



1590

José de Filippi Junior
RF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2012 -SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, para o período de 28/12/2014 até 27/06/2015.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 28 de dezembro de 2014 a 27 de Junho de 2015, juntado às fls. 1.035/1.051 e 1.064 do Processo Administrativo nº. 2011-0.303.464-9, devidamente aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste e Sudeste, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$2.128.801,63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 - fonte 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de 28 de dezembro de 2014 até 27 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 003/2012-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


SAMIRA BENTO FARAH
SALUS Associação para a Saúde – Núcleo Salus Paulista
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Clovis Silveira Junior
RG. [REDACTED]


Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. [REDACTED]